

Lei nº 571/65

"Declara de Utilidade Pública, o Circulo de trabalhadores Cristãos de Regente Feijó"

Kalil Maçari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal decretou e ele promulgou e sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública", nos termos desta lei, o Circulo de Trabalhadores Cristãos de Regente Feijó, com sede nesta cidade.

Artigo 2º - Anualmente, o Poder Executivo destinará, nos orçamentos municipais, um auxílio não inferior a dois salários mínimos regionais.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrado e Publicado na Secretaria de Prefeitura Municipal em 7 Dezembro de 1965.

Kalil Maçari - Prefeito Municipal  
 Vitor Fernando Coimbra - Sec.